



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 07-06-2023

Presidente

Vice-Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel de Melo Pimentel
- José Eduardo Costa
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 07-06-2023

----- Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas 10h00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e com a presença dos vereadores Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, José Eduardo Costa, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa, à exceção do presidente da câmara municipal, Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, ausente por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 57/2023) - INFORMAÇÃO - SECTOR EMPRESARIAL LOCAL - EMPRESAS MUNICIPAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2022

(DL N.º 58/2023) I. N.º 5944/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - MINUTA DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA INTERMUNICIPAL
DE RESÍDUOS URBANOS PELA MUSAMI- OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE, EIM, SA

(DL N.º 59/2023) - I. N.º 5948/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE
ORDENAMENTO DO TRÂNSITO - RUA VILA DO PORTO - FREGUESIA DE SÃO MIGUEL

(DL N.º 60/2023) - I. N.º 5974/2023 - INFORMAÇÃO - APROVAÇÃO DA CANDIDATURA
"CONSTRUÇÃO DE 28 FOGOS - FREGUESIA SÃO PEDRO - RUA PÃO DO VIGÁRIO"

(DL N.º 61/2023) - I. N.º 5994/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS
NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO
PÚBLICO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28
FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 62/2023) - I. N.º 5987/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS
NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO
PÚBLICO - EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE MORADIA A DOIS FOGOS RUA



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

CARREIRA MEIO MOIO, N.0 16 - PONTA GARÇA - VILA FRANCA DO CAMPO"
DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 63/2023) - I. N.º 6025/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL

(DL N.º 64/2023) – I. N.º 6032/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 5.ª ALTERAÇÃO AO
ORÇAMENTO

Balancete



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----
No que se refere à passagem da depressão Óscar pela ilha de São Miguel e no que respeita às ocorrências registadas em Vila Franca do Campo, a vice-presidente da câmara municipal referiu que tinha conhecimento das situações ocorridas no concelho, sendo que os serviços municipais tinham feito um bom trabalho, tendo socorrido quem teve necessidade, realçando que os Bombeiros tinham atendido todas as chamadas, assim como o coordenador da Proteção Civil, sempre prontamente disponível até noite dentro. Prosseguiu dizendo que, de igual modo, o vereador municipal Carlos Pimentel fez um excelente trabalho, assim como o senhor José Costa, que, durante a noite, esteve a verificar as condições das habitações sociais na freguesia de Ponta Garça. Mais disse saber que cada um estava a desempenhar as suas funções, mas que nunca era demais louvar o trabalho que realizavam. Continuou dizendo que, infelizmente, muitas das ocorrências tinham sido causadas por falta de cidadania de alguns cidadãos, desejando que houvesse uma mudança de mentalidade, que pensassem em todos e para o bem de todos, mas que o facto era que, muitas das inundações que ocorreram, foram causadas devido à má deposição de resíduos nas ribeiras, levando à obstrução das mesmas e causando incidentes. Terminou agradecendo a todos. -----

O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, disse ser lamentável todas as situações que tinham ocorrido às famílias mais prejudicadas, deixando, também, uma palavra de apreço a todos os que tinham intervindo, nomeadamente os colaboradores municipais e todos os responsáveis, como o vereador municipal Carlos Pimentel, considerando que é o responsável principal pelos serviços intervenientes. Prosseguiu mencionando que, de facto, era um inconveniente quando “o azar batia à porta”, sendo apenas em tais momentos que davam valor a todas as outras pessoas que estavam fora do seu bem-estar, de forma a minimizar os danos. Terminou desejando um bem-haja a todos, num gesto de solidariedade. -----

A vice-presidente da câmara referiu ser importante realçar que existiam determinadas situações cujas atuações não deveriam caber à câmara municipal, mas sim à secretaria regional. Prosseguiu dizendo que, na noite anterior, tinha recebido uma chamada telefónica, já tarde, do coordenador municipal de proteção civil, pelo que este a informou que havia uma insistência, por parte da secretaria, para que fosse a câmara municipal a avançar com a sinalização dos espaços, tais como avisos de queda de derrocadas, entre outros, sendo que o coordenador municipal de proteção civil insistiu que tal competência não era da câmara municipal, não estando em causa a total colaboração da câmara municipal na mesma, mas que não tal iniciativa deveria vir da respetiva secretaria competente. Reforçou ser importante que os cidadãos percebessem que existiam certas situações cujas atuações não podiam ser executadas pela câmara municipal, não estando em causa a disponibilidade de ajuda, tendo sido o que aconteceu, mas que no que se referia a uma situação particular de uma derrocada ocorrida muito tarde na zona da praia de Água d'Alto, não haviam recursos humanos disponíveis, derivado do facto dos poucos existentes estarem ocupados com outras situações, igualmente perigosas, e tendo-lhes sido justificado (da parte da secretaria) que a falta de recursos se devia por todos terem sido deslocados para a freguesia da Ribeira Quente. Prosseguiu dizendo que não podia ser só a Ribeira Quente a ser socorrida, como também outras



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

áreas que necessitassem de ajuda para situações urgentes, sendo importante entender quais são as respetivas obrigações de atuação de cada um, e socorrer quando for necessário, pelo que a câmara municipal estaria sempre pronta para colaborar, mas que, por exemplo, a iniciativa de interromper uma estrada regional nunca poderia ser da câmara municipal. -----

O vereador municipal Carlos Pimentel, no uso da palavra que lhe foi conferido, disse que daria um testemunho real de algumas situações que normalmente ocorriam quando fazia mau tempo, achando ser importante falarem sobre o que tinha acontecido e continuava a acontecer com a câmara municipal. Prosseguiu manifestando o seu desânimo devido à crescente desmobilização de recursos humanos ocorrida nos anos anteriores, quer em municípios quer em departamentos governamentais, cuja falta se sentia quando tais emergências ocorriam. Referiu que às 20h15 da noite anterior, ainda aguardavam que o leito de uma determinada ribeira baixasse, de modo a permitir a passagem de uma máquina giratória, cuja passagem era impossível devido à força da água, sendo que tal máquina se destinava a garantir a passagem de lavradores na manhã seguinte, de modo que estes pudessem executar a ordenha das suas vacas. Referiu ter ligado para o IROA e outros serviços, mas que não era possível chegar a todos, sendo que a câmara municipal utilizou as suas duas máquinas, mais duas giratórias da Ferreira e Santos a auxiliar, mas que eram “uma gota no oceano” pois eram muitas as solicitações. Mais disse que diversos terrenos agrícolas, sobretudo diversas plantações de milho, tinham sido destruídas, não sabendo como iriam resolver cada situação, aliado à ansiedade e frustração de receberem chamadas de todos, mas não terem capacidade de ajudar todos. Reforçou a diminuição de recursos humanos, exemplificando que tinha trabalhado sozinho, na tarde anterior, na desobstrução de caminhos, para evitar que ocorressem inundações nas casas próximas. Mais disse que, na verdade, eram poucas as pessoas que se disponibilizavam para colaborar, que o conceito de Proteção Civil tinha sido das melhores introduções alguma vez ocorridas nos Açores, mas que existiam pessoas que abusavam dele, achando que tudo é obrigação dos governos, das câmaras municipais ou das juntas de freguesia. Prosseguiu dizendo que tinham enviado uma carta a todos os donos e arrendatários da zona da Cooperativa de Santo Antão, informando da sua responsabilidade por danos causados no futuro derivado de má conduta e da respetiva falta de colaboração na sua resolução. Referiu que continuavam a existir zonas com regos de água demasiado abertos que acabavam por inundar as estradas, sendo importante terem atenção com as alterações climáticas futuras, considerando que aquela tempestade tinha ocorrido num período anormal (junho) e esperando que nos meses de setembro e outubro não tivessem de lidar com furacões e muito mais. -----

A vice-presidente da câmara municipal informou que, na noite anterior, tinha dado ordem ao coordenador municipal de proteção civil, para que ficasse no local e aguardasse pela chegada dos colaboradores da secretaria com a sinalética, sendo que ele próprio esteve sozinho a orientar o trânsito com as poucas ferramentas que tinha, enquanto não chegavam as pessoas, não tendo aparecido mais ninguém posteriormente. -----



ORDEM DO DIA

(DL N.º 57/2023) - INFORMAÇÃO - SECTOR EMPRESARIAL LOCAL - EMPRESAS MUNICIPAIS RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2022 -----

Pela vice-presidente da câmara municipal, foi introduzida informação relativa ao Setor Empresarial Local – Empresas Municipais Relatório de Gestão e Contas de 2022: -----

“Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, apresentam-se à Câmara Municipal, para seu conhecimento e posterior envio à Assembleia Municipal para o mesmo efeito, os documentos de prestação anual de contas das seguintes entidades que compõem o sector empresarial local do Município de Vila Franca do Campo: Marina da Vila - Indústria de Marinas e Recreio, EM e SDVF - Sociedade de Desenvolvimento de Habitação Social de Vila Franca do Campo, SA”. -----

A vice-presidente da câmara informou que, relativamente às duas empresas municipais, os resultados eram ambos positivos e que, quanto à percentagem de recuperação do rácio, o retorno financeiro tinha sido superior ao de 2021. -----

O executivo camarário tomou conhecimento. -----

(DL N.º 58/2023) I. N.º 5944/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS URBANOS PELA MUSAMI- OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO AMBIENTE, EIM, SA -----

Pela vice-presidente da câmara municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que a AMISM, Associação de Municípios da Ilha de São Miguel pretende celebrar com a MUSAMI - Operações Municipais do Ambiente, EIM, SA, um aditamento ao contrato (celebrado em 28 de janeiro de 2016) de gestão delegada da gestão e exploração do sistema intermunicipal de resíduos urbanos, e através do qual a AMISM delega, totalmente, e em regime de exclusividade, na MUSAMI as competências para proceder à recolha indiferenciada dos resíduos sólidos urbanos produzidos na área dos municípios de Lagoa, Vila Franca do Campo, Ribeira Grande e Ponta Delgada, bem como à recolha seletiva dos mesmos resíduos produzidos na área dos municípios de Lagoa, Vila Franca do Campo e Ribeira Grande; -----

Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do referido aditamento (em anexo), a fim de a mesma ser também submetida à subsequente aprovação pela Assembleia Municipal. -----

A vice-presidente da câmara municipal referiu que se tratava de uma adaptação que fariam a um contrato existente, nomeadamente com um novo protocolo relacionado com a recolha de resíduos sólidos orgânicos, que se iniciaria primeiro pela restauração e posteriormente a nível doméstico. Prosseguiu dizendo que representava um incremento financeiro bastante considerável para o município, considerando que teriam de adquirir contentores apropriados, não se tratando de contentores comuns, requerendo alguma consistência, e realçando que estava mais relacionado com o consumo urbano do que propriamente com o das freguesias periféricas, pois nestas havia sempre um fim a dar aos resíduos sólidos orgânicos, mas que seria uma medida a ser implementada em todo o concelho. Referiu que o concelho de Lagoa já tinha adquirido os referidos contentores, tendo feito um investimento considerável,



pelo que apontavam para o mesmo investimento. Informou que a primeira intervenção seria feita ao nível da restauração e que, embora fosse pouca no concelho, fariam a experiência para ver se as pessoas eram recetivas, sendo que fariam uma reunião com os empresários da restauração local. Relativamente à sensibilização ao nível doméstico, informou que a MUSAMI contrataria duas pessoas, por concelho, por dois a três meses, para efetuar a sensibilização porta-a-porta. Mais disse que não seria uma tarefa fácil, pois teriam de separar líquidos (como sopas), que não poderiam ser depositados nos contentores referidos e teriam como fim o lixo comum. Referiu que esperava que as pessoas fossem sensibilizadas, pelo que seria um esforço feito por todos os municípios de São Miguel e, seguidamente, das restantes ilhas. Informou que em Ponta Delgada já tinham começado a fazer a recolha e que, segundo o vereador municipal Pedro, no princípio não estava a correr muito bem, mas que, aos poucos, estava conseguindo, esperando que também conseguissem em Vila Franca do Campo. -----
O vereador municipal Pedro Costa perguntou se manteriam os contentores verdes comuns domésticos. --
A vice-presidente da câmara municipal respondeu que sim. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 59/2023) - I. N.º 5948/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ORDENAMENTO DO TRÂNSITO - RUA VILA DO PORTO - FREGUESIA DE SÃO MIGUEL -----

Pela vice-presidente da câmara municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----

- a) *o teor da comunicação realizada pela Polícia de Segurança Pública – Comando Regional dos Açores – Esquadra de Vila Franca do Campo, da qual resulta a verificação de várias infrações ao Código de Estrada junto da EBS Armando Cortes Rodrigues, na Rua Vila do Porto, relacionadas com o estacionamento na via pública onde o trânsito se faz nos dois sentidos, obrigando à utilização da faixa de sentido contrário;* -----
- b) *que na Rua Vila do Porto, na sua parte inicial (cerca de 20 metros) é permitida a circulação nos dois sentidos, encontrando-se colocado o sinal de proibição (C1 - Sentido Proibido) apenas após a entrada para o parque de estacionamento;* -----
- c) *que na referida artéria após a travessia para peões até ao entroncamento com a Rua Visconde da Palmeira, tem vindo a ser registado o estacionamento de veículos à direita, o que não só constitui infração como ainda dificulta a normal circulação, principalmente na hora de entrada e saída dos alunos da escola;* -----

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere no sentido de ser aprovada a colocação do sinal vertical C1 - Sentido Proibido no entroncamento Rua Vila do Porto/Rua Visconde da Palmeira, passando a circulação na Rua Vila do Porto (em toda a sua extensão) a realizar-se num só sentido, o que permite estacionamentos à direita. -----

A vice-presidente da câmara municipal referiu que se tratava de uma solicitação da PSP relacionada com a Rua Vila do Porto, tratando-se de uma via com muito trânsito, considerando que se localiza próxima da EBS Armando Côrtes-Rodrigues, havendo muitos encarregados de educação que deixavam os seus filhos na rua, sendo que, até ao momento, existia um sinal de trânsito proibido num dos sentidos até ao fim da rua, e que apenas permitia a passagem no sentido contrário até ao parque de estacionamento em frente à escola, o que causava diversos incidentes na via. Mais disse que a PSP tinha proposto que a



proibição fosse aplicada em toda a via, num sentido único, esperando que reduzisse os constrangimentos que aconteciam. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que concordavam com a proposta apresentada, tendo questionado se havia desenvolvimentos relativamente ao processo de construção do novo parque de estacionamento no terreno que tinham alugado recentemente. -----

A vice-presidente da câmara municipal referiu que estava apenas numa fase técnica e burocrática comum, com os respetivos técnicos. -----

O vereador Carlos Pimentel referiu que, com a construção do novo parque de estacionamento, a alteração proposta para votação fazia ainda mais sentido. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 60/2023) - I. N.º 5974/2023 - INFORMAÇÃO - APROVAÇÃO DA CANDIDATURA "CONSTRUÇÃO DE 28 FOGOS - FREGUESIA SÃO PEDRO - RUA PÃO DO VIGÁRIO"

Pela vice-presidente da câmara municipal, foi introduzida informação sobre a Aprovação da Candidatura "Construção de 28 Fogos – Freguesia São Pedro – Rua Pão do Vigário": -----

A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vila Franca do Campo, na versão atual, aprovada a 3 de agosto de 2022 em reunião da Câmara Municipal e a 29 de setembro de 2022 em Assembleia Municipal, com o designio de promover mais e melhor habitação no concelho, em prol da população mais desfavorecida e com poucas condições de habitabilidade, apresentou uma candidatura no âmbito do "1.º Direito", para a construção de 28 habitações, com as tipologias de T2 e T3, a qual foi aprovada a 24 de maio de 2023. -----

O Contrato de Participação, para a construção das 28 habitações, para habitação social, assinado entre o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana. I.P e a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo tem por objeto a concessão de um apoio financeiro, a 100%, não reembolsável no valor total estimado de 3.874.840,34€ (três milhões oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta euros e trinta e quatro cêntimos), correspondendo: -----

- a) 3.698.625,49€ (três milhões seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), à participação não reembolsável; e -----*
- b) 176.214,85€ (cento e setenta e seis mil duzentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos), ao IVA. -----*

Com a construção das 28 habitações, a autarquia irá atenuar os problemas graves existentes no mercado local de habitação, principalmente no que diz respeito à oferta". -----

A vice-presidente da câmara municipal explicou que se relacionava com a transferência feita do IHRU para a Câmara Municipal destinado à construção de habitação urbana na Rua Pão do Vigário, nomeadamente de 28 habitações no valor de 3.698.625,49€ (três milhões seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), à participação não reembolsável; e 176.214,85€ (cento e setenta e seis mil duzentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos), ao IVA, com as condições já tornadas públicas nos meios de comunicação social. -----

O executivo camarário tomou conhecimento. -----



(DL N.º 61/2023) - I. N.º 5994/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela vice-presidente da câmara municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) importa dar início ao procedimento com vista à realização da empreitada de obra pública intitulada “Empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia São Pedro - Vila Franca do Campo”, com vista a promover mais e melhor habitação no concelho, em prol da população mais desfavorecida e com poucas condições de habitabilidade; -----
- b) constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual que se mostrar mais adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----
- c) em face do orçamento realizado, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a execução da referida empreitada terá o custo de 3.450.000,00€ (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros); -----
- d) por outro lado, prevê-se ainda que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 15 (quinze) meses, após o visto do Tribunal de Contas, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento do concurso público ainda no decorrer do corrente ano, certamente transitará para 2024, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----
- e) de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----
- f) importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, proponho à Câmara Municipal: -----

1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público para a execução da “Empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 fogos) - Rua Pão do Vigário -



Freguesia São Pedro - Vila Franca do Campo”, e que se estima em 3.450.000,00€ (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros), com o prazo de execução previsto de 15 (quinze) meses, após o visto do Tribunal de Contas; -----

2. *E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta e deliberação”. -----*

A vice-presidente da câmara municipal informou que as duas deliberações seguintes estavam relacionadas com as 28 habitações a construir na Rua Pão do Vigário, assim como com a recuperação e adaptação de moradia a dois fogos na Rua Carreira do Meio Moio. Prosseguiu explicando que, nos dois procedimentos, havia necessidade de pedir autorização à assembleia municipal, considerando que requeriam compromissos plurianuais derivado do facto de os prazos de execução requererem mais de um ano económico. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 62/2023) - I. N.º 5987/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE MORADIA A DOIS FOGOS RUA CARREIRA MEIO MOIO, N.º 16 - PONTA GARÇA - VILA FRANCA DO CAMPO” -----

Pela vice-presidente da câmara municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) *importa dar início ao procedimento com vista à realização da empreitada de obra pública intitulada “Empreitada de Recuperação e Adaptação de Moradia a Dois Fogos – Rua Carreira Meio Moio, n.º 16 – Ponta Garça – Vila Franca do Campo”, no sentido de dotar as moradias em causa de melhores condições de habitabilidade, maior conforto e segurança do agregado familiar; -----*
- b) *constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual que se mostrar mais adequado à concretização dos objetivos delineados, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----*
- c) *em face do orçamento realizado, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a execução da referida empreitada terá o custo de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros); -----*
- d) *por outro lado, prevê-se ainda que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 8 (oito) meses, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento do concurso público ainda no decorrer do corrente ano, certamente transitará para 2024, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----*
- e) *de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades -----*



Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

- f) importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----*

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, proponho à Câmara Municipal: -----

- 1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público para a execução da Empreitada de Recuperação e Adaptação de Moradia a Dois Fogos – Rua Carreira Meio Moio, n.º 16 – Ponta Garça – Vila Franca do Campo, e que se estima em 170.000,00€ (cento e setenta mil euros), com o prazo de execução previsto de 8 (oito) meses; -----*
- 2. E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta e deliberação”. -----*

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 63/2023) - I. N.º 6025/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL -----

Pela vice-presidente da câmara municipal, foi introduzida a proposta de deliberação referente à 2.ª Revisão Orçamental. -----

A vice-presidente da câmara municipal referiu que a 2.ª Revisão Orçamental se relacionava sobretudo com a transferência feita do IHRU para a construção dos apartamentos na Rua Pão do Vigário, no valor de €3.874.840,00 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta euros), com um reforço de €10.000,00 (dez mil euros) em “Equipamento Básico”, tratando-se da aquisição da cadeira para as escadas da Junta de Freguesia de São Miguel. Prosseguiu especificando que o valor de construção da obra dos apartamentos referidos era de €3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescidos de 4% de IVA, e a respetiva parte burocrática. Relativamente aos resíduos sólidos, tratava-se da aquisição dos novos contentores, mas que iriam tentar saber se era possível candidatar a fundos comunitários. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



(DL N.º 64/2023) – I. N.º 6032/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Pela vice-presidente da câmara municipal, foi introduzida a proposta de deliberação referente à 5.ª Alteração ao Orçamento. -----

A vice-presidente da câmara municipal explicou alguns aspetos da 5.ª Alteração ao Orçamento, nomeadamente a “Aquisição de Serviços” que se relacionava com alguma logística do São João da Vila 2023 e com a asfaltagem do Aldeamento do Ilhéu, existindo um reforço de €35.320,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte euros), tal como um reforço de €380,00 (trezentos e oitenta euros) para “Transferências Correntes”, e relacionado com a alteração das quotas da ANAM. A nível de “Serviços Bancários” referiu haver um reforço de €2.000,00 (dois mil euros), um reforço de €10.000,00 (dez mil euros) para a “Aquisição de Terreno/Expropriação – Corretora, Hortas e Outros”, tratando-se da aquisição do terreno localizado na Rua das Hortas. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

Balancete

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia seis de junho na importância de €2.707.273,01 (dois milhões, setecentos e sete mil, duzentos e setenta e três euros e um cêntimo). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h25, a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém doze folhas. -----